



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COFC Nº 9/2025 AO PLO Nº 190/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COFC

Propositora: PLO 190/2025.

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Ibitinga para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal.

Relatoria: Vereador César Urtado.

RELATÓRIO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por meio do Relator, em apreciação ao **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025**, de autoria do **Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, que **dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município da Estância Turística de Ibitinga para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências**, recebido nesta Casa em **30/09/2025** e protocolado sob o nº **3420/2025**, exara o seguinte parecer:

O referido projeto tem por objetivo estabelecer, em cumprimento ao artigo 165, §1º da Constituição Federal, o conjunto de programas do governo municipal com seus respectivos **objetivos, indicadores e metas**, fixando os montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, em despesas de duração continuada e nas demais ações previstas para o quadriênio.

O Projeto de Lei foi devidamente protocolado, publicado e encaminhado aos Senhores Vereadores, bem como disponibilizado à população ibitinguense, respeitando os trâmites regimentais e legais desta Casa de Leis.

Cumpre registrar que, em paralelo, tramitam nesta Casa os **Projetos de Lei nº 188/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026)** e **nº 189/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026)**, que integram o sistema de planejamento municipal e guardam coerência e compatibilidade com o presente Plano Plurianual.

O projeto contempla, ainda, **anexos com Tabelas de Indicadores e Metas dos Programas** para o exercício financeiro de 2026, observando a metodologia de planejamento governamental e o alinhamento com a **Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, da Organização das Nações Unidas (ONU).



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC0A-F797-AC8F-8808



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR

O Presidente desta Casa de Leis solicitou o parecer desta Comissão quanto ao mérito orçamentário e financeiro do referido Projeto de Lei.

Após análise técnica da Diretora Financeira da Casa, verificou-se que o **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025** encontra-se **em conformidade com a legislação vigente**, sendo **legal, regimental e constitucional**, atendendo aos princípios da **responsabilidade fiscal**, da **transparência pública** e do **planejamento orçamentário** previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Não há, portanto, qualquer óbice à sua regular tramitação e aprovação.

Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto de Lei em questão deve seguir seu trâmite normal, **opinando favoravelmente à sua aprovação**, por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, elaborada dentro dos parâmetros legais e técnicos adequados.

Ibitinga, 06 de novembro de 2025.

Vereador César Urtado

Relator/Vice-Presidente

PARECER DA COMISSÃO

Votam de **ACORDO** com o Relator:

Vereador Ricardo Prado

Presidente da Comissão

Vereador José Nilson

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC0A-F797-AC8F-8808